INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 18 de outubro de 2023.

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

20/07/2023

Ao vigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "*Google Meet*" realizou-se a trigésima primeira reunião extraordinária do colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Augusto Severo. **I - ABERTURA**: Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **II – PAUTA**: **1 -** Leitura e aprovação de atas. **PAUTA: 2 -** Leitura de documentos (SEI) recebidos. O presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia. Depois foi lida e aprovada a ata da 28º reunião extraordinária. Após a aprovação o presidente sugere que a ata seja publicada apenas após o encerramento do processo em questão para não interferir no seu andamento e garantir o sigilo. Os conselheiros Fernando e Moacir concordam com o presidente. O presidente abriu a mesa para que os conselheiros se manifestassem em relação à publicação da ata. O conselheiro Miranda entende que a ata já é pública, porque a partir do momento que se instaura o processo, a ata também irá compô-lo. Por se tratar de serviço público o sigilo e o segredo o incomoda, pois parecem estarem querendo manipular intencionalmente os fatos. Em sua opinião a ata aprovada deverá ser disponibilizada, afirmando o princípio da transparência para que ocorra o bom debate, mas entende que a decisão não é dele e sim da mesa. A conselheira Débora fez coro com as palavras do conselheiro Miranda e cita a Lei Complementar nº 10 de 30 de junho de 2004, e afirma que a partir do momento que o CMP faz uma reunião, tem a obrigatoriedade de publicizar. O conselheiro Misael, na mesma linha, em respeito aos servidores do CAMPREV, afirma que é importante que as pessoas que tenham interesse sobre o assunto tenham acesso, evitando falácias desnecessárias e assim deva ser publicizada. O conselheiro Pereira vota pela transparência, para que a ata seja publicizada. A conselheira Eliana não consegue compreender os argumentos do presidente para não publicizar a ata, considerando que o regimento interno do CMP aponta à necessidade de tornar púbica a sua decisão, assim, vota favoravelmente para que a ata seja publicizada e se sente indignada em relação a condução dessa votação. A conselheira Viviane concorda em não publicar a ata, por se tratar de um assunto muito importante, fica receosa da forma que pode ser usada e por cautela acha melhor manter em sigilo, pois a publicação dela pode causar alguma fragilidade no processo. A conselheira Nilda concorda e afirma que não deve publicar a ata. A conselheira Christiane fez coro com as palavras da conselheira Viviane, por ser um assunto delicado, não deve publicar. O conselheiro Henry não estava presente no momento da votação. Encerrada a votação com 5 votos contrários a publicizar a ata dos conselheiros Débora, Miranda, Eliana, Misael e Pereira e 6 votos favoráveis a não publicizar a ata dos conselheiros Christiane, Fernando , Moacir, Nilda, Viviane e Elias. Assim, o presidente declarou que a ata será mantida em sigilo até o término do processo. O conselheiro Miranda reafirmou que a ata sendo aprovada, embora tenha feito o debate, foi voto vencido na transparência do processo. Afirmou que o CMP fez uma discussão acalorada e fica preocupado que retenham essa ata em sigilo, prejudicando o processo e entende que a parte acusada tem direito ao acesso ao registro, no caso de um possível processo, acessando a ata para elaborar a sua ampla defesa. Portanto, reafirma que essa deliberação, aprovando o sigilo e a publicização da ata no final do processo, para que servirá e como ela nos respaldará eticamente enquanto colegiado que fez uma discussão

profunda. Finaliza dizendo que esse colegiado acaba sempre por fazer o que a autarquia quer, por não ter autonomia não seguir a legislação em vigor, decide-se que não vai publicizar uma ata que é pública, e mais uma vez faz a vontade da presidência desse Instituto. Posteriormente, foi realizada a leitura do SEI CAMPREV 2021.00002198-68 - despacho CAMPREV-DA 8604434 . O presidente afirma que o diretor administrativo Denilson Pereira de Albuquerque solicita a convalidação dos atos, referente ao Concurso Público em cumprimento a legislação. Pontua que a Lei Complementar nº 10 de 30 de junho de 2004 é muito arcaica e precisa ser ajustada em alguns pontos, pensa que convocar servidores de concurso é prerrogativa da diretoria. A conselheira Eliana afirma que a legislação assim determina e compreende que o conselho deva deliberar com urgência, pois a primeira chamada do concurso será no dia 27/07/2023. Afirma que o conselho tem apenas conhecimento dos cargos vagos disponibilizados no Diário Oficial e desconhece os cargos vagos existentes atualmente no instituto, conforme determina a Lei nº 58/2014. A conselheira sugere ainda que seja realizado o remanejamento dos servidores do CAMPREV antes do ingresso dos novos servidores. A conselheira Débora afirma que teria que passar pelo conselho o número de vagas que seriam oferecidas, antes de iniciar o concurso, dessa forma, começou errado. O presidente disse que convocará os conselheiros para uma nova reunião para retomar o assunto. **ENCAMINHAMENTOS: 1 –** Oficiar ao diretor presidente para que seja realizado o remanejamento dos servidores do CAMPREV antes do ingresso dos novos servidores oriundos do concurso. **III – DELIBERAÇÃO –** A ata referente a reunião de hoje, 20/07/2023 não será publicizada com 6 votos favoráveis dos conselheiros Christiane, Fernando, Moacir, Nilda, Viviane e Elias e com 5 votos contrários dos conselheiros Débora, Miranda, Eliana, Misael e Pereira. **ENCERRAMENTO**: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 03 de agosto de 2023 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto Severo – Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 18/10/2023, às 15:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/10/2023, às 11:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/10/2023, às 14:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/10/2023, às 14:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 19/10/2023, às 14:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/10/2023, às 14:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/10/2023, às 19:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 23/10/2023, às 09:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/10/2023, às 07:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/10/2023, às 15:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **9351978** e o código CRC **AA724CCC**.